



PROJETO DE LEI N°

DE 2024.

DE

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de prova admissional para ingresso no Colégio Militar no Estado de Goiás, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica instituída a obrigatoriedade de realização de uma prova admissional para ingresso no Colégio Militar no Estado de Goiás.
- **Art. 2º.** A prova admissional terá caráter complementar ao processo seletivo já existente para o Colégio Militar, abordando conteúdo específicos que visam avaliar habilidades e competências adicionais dos candidatos.
- **Art. 3º.** A prova admissional será composta por questões que englobem temas relacionados à cidadania, ética, valores morais, responsabilidade social e outros aspectos pertinentes à formação integral dos alunos, mediante publicação de Edital contemplando os requisitos e conteúdos programáticos, bem como período de sua realização.
- **Art. 4°.** A realização da prova admissional será coordenada pela direção do Colégio Militar em conjunto com a Secretaria de Educação do Estado de Goiás.
- **Art. 5º.** A aplicação da prova admissional ocorrerá em data previamente estabelecida, de forma a não conflitar com o calendário escolar ou com outros processos seletivos em vigor.
- **Art. 6°.** Os resultados da prova admissional serão considerados no processo de seleção dos candidatos, juntamente com as demais etapas do processo seletivo.
 - Art. 7°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.

Dr. George Morais Deputado Estadual (PDT/GO)







JUSTIFICATIVA

O Colégio Militar no Estado de Goiás desempenha um papel fundamental na formação de jovens cidadãos, não apenas no aspecto acadêmico, mas também no desenvolvimento de valores éticos, morais e de responsabilidade social. É essencial que o processo de seleção dos alunos leve em consideração não apenas o conhecimento acadêmico, mas também a sua capacidade de contribuir de forma positiva para a comunidade escolar e para a sociedade como um todo.

A criação da prova admissional visa, portanto, garantir que o processo seletivo do Colégio Militar no Estado de Goiás contemple não apenas aspectos cognitivos, mas também aspectos relacionados à formação integral dos alunos. Ao abordar temas como cidadania, ética e responsabilidade social e demais temas a ser contemplado em Edital, a prova admissional proporcionará uma avaliação mais abrangente das habilidades e competências dos candidatos, contribuindo para a seleção de alunos que estejam verdadeiramente alinhados com os valores e objetivos da instituição.

Além disso, a realização da prova admissional demonstra o compromisso do Estado de Goiás com a excelência na educação e com a formação de cidadãos conscientes e participativos, que possam contribuir de maneira significativa para o desenvolvimento da sociedade.

Por todos esses motivos, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente trará benefícios tanto para o Colégio Militar quanto para o Estado de Goiás como um todo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 32003100390035003300350038003A005000

Assinado eletronicamente por GEORGE MORAIS FERREIRA em 08/05/2024 15:12 Checksum: 05F5C725094283A7BAA093DAB15B29BFC591C637CA9F3543815F7ED5103772EB

